



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO – DISPENSA  
Nº 44/2025 TRF5**

Processo de Contratação:	<b>0012897-59.2025.4.05.7000</b>
Modalidade de Contratação:	<b>Dispensa de Licitação (art. 75, inciso I ou II da Lei Federal nº 14.133/2021)</b>
Termo de Referência:	<b>D_44/2025 - DAP</b>
Demandado/Objeto:	<b>Aquisição materiais de pintura para manutenção predial</b>
Processo PAC (2025):	<b>0004218-07.2024.4.05.7000</b>
Item PAC (2025):	<b>TRF5-DAP-025</b>
Centro de Custos:	<b>DAP - CUSTEIO</b>
Form. eCompras:	<b>4253</b>

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1.** Necessidade de aquisição de materiais de pintura para atender às demandas de reparos e de manutenções preventivas e corretivas, a fim de assegurar a tempestividade dos serviços de manutenção predial realizados nos prédios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Ressalte-se que tais manutenções são executadas pela equipe de profissionais residentes, conforme Contrato nº 79/2022, sendo indispensável o fornecimento dos insumos necessários para a adequada execução dos serviços.

A contratação visa:

- preservar a integridade física das estruturas prediais, evitando a deterioração precoce dos ambientes;
- garantir a padronização estética e funcional dos espaços institucionais;
- assegurar condições adequadas de conforto, salubridade e segurança aos magistrados, servidores, colaboradores e demais usuários;
- possibilitar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Tribunal, mediante intervenções tempestivas e necessárias;
- promover economicidade e racionalidade na gestão patrimonial, por meio da adoção de medidas que prolonguem a vida útil dos bens imóveis.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para a adequada conservação dos prédios sob responsabilidade deste Tribunal, atendendo ao interesse público e à boa gestão administrativa.

**1.2.** Necessário ressaltar que o processo de emissão de PAD's para aquisição de materiais no TRF5 exige um tempo e esforços que inviabilizam a compra direta a cada instante em que se apresente necessário;

**1.3.** Os materiais relacionados e seus quantitativos foram baseados na experiência de anos anteriores, no levantamento das possíveis necessidades, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento;

**1.4.** Deste modo, ante as breves considerações expostas, solicitamos a contratação de empresas para fornecimento de **materiais de pintura** para viabilizar aos serviços de manutenção predial do Tribunal Regional Federal da 5<sup>a</sup> Região, nos termos e especificações descritos neste Termo de Referência;

**1.5.** Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve conter, "se for o caso", estudo técnico preliminar e análise de riscos, a depender da natureza e da complexidade do objeto a ser contratado. No presente caso, trata-se de contratação direta por dispensa para aquisição de materiais para manutenção predial, cuja demanda está devidamente formalizada e delineada no presente termo de referência. Assim, considerando a baixa complexidade, padronização do objeto, curta duração, e risco operacional reduzido, entende-se que a elaboração de ETP e de análise de riscos não se mostra necessária ou vantajosa para a Administração;

**1.6.** Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, é recomendável a observância de critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social nas contratações públicas. No entanto, a referida norma estabelece caráter preferencial, cabendo à Administração avaliar a pertinência e viabilidade de sua adoção conforme o caso concreto. No presente procedimento de contratação direta, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção predial, verifica-se que não há viabilidade técnica ou utilidade prática na incorporação de critérios de sustentabilidade ambiental, em razão de se tratar de objeto de uso único, natureza padronizada, pequeno vulto ou curta duração.

## 2. OBJETO

**2.1.** Aquisição dos seguintes materiais/equipamentos, conforme as previsões, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência e de acordo com a descrição e quantitativos abaixo:

Grupo 01 - Produtos para preparação e aplicação de pintura						
Grup	Iten	Discriminação	Unid: Ref.	Quan	Cód. PDM	Cód. Material (Aproximado)
	1	Lixa para massa (parede), grão nº 150, em folhas de dimensões aproximadas de 27,5 cm x 22,5 cm	Unid.	100	585	360671
	2	Lixa para massa (parede), grão nº 180, em folhas de dimensões aproximadas de 27,5 cm x 22,5 cm	Unid.	100	585	360664
	3	Lixa para massa (parede), grão nº 320, em folhas de dimensões aproximadas de 27,5 cm x 22,5 cm	Unid.	100	585	471248

<b>4</b>	Rolo para pintura predial, em espuma de alta densidade, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies lisas, largura nominal de 9 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica	Unid.	<b>15</b>	1572	397728
<b>5</b>	Rolo para pintura predial, em espuma de alta densidade, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies lisas, largura nominal de 15 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica	Unid.	<b>20</b>	1572	321553
<b>6</b>	Rolo para pintura predial, em espuma de alta densidade, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies lisas, largura nominal de 23 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica	Unid.	<b>20</b>	1572	281924
<b>7</b>	Rolo para pintura predial, em lã de carneiro com felpa curta, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies lisas, largura nominal de 9 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica	Unid.	<b>10</b>	1572	397730

	<b>8</b>	Rolo para pintura predial, em lã de carneiro com felpa longa, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies rugosas ou texturizadas, largura nominal de 9 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica.	Unid.	<b>05</b>	1572	397730
<b>1</b>	<b>9</b>	Rolo para pintura predial, em lã de carneiro com felpa curta, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies lisas, largura nominal de 15 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica	Unid.	<b>15</b>	1572	372682
	<b>10</b>	Rolo para pintura predial, em lã de carneiro com felpa longa, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies rugosas ou texturizadas, largura nominal de 15 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica.	Unid.	<b>05</b>	1572	372682
	<b>11</b>	Rolo para pintura predial, em lã de carneiro com felpa curta, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies lisas, largura nominal de 23 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica	Unid.	<b>10</b>	1572	229437

12	Rolo para pintura predial, em lã de carneiro com felpa longa, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies rugosas ou texturizadas, largura nominal de 23 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica.	Unid.	<b>05</b>	1572	229437
13	Rolo de pintura predial de 23 cm, em náilon de pelo baixo (9 mm), com cabo ergonômico, haste metálica e ideal para superfícies lisas ou semi-lisas.	Unid.	<b>04</b>	1572	318808
14	Pincel para pintura predial, 1/2", cerdas gris	Unid.	<b>10</b>	10734	441615
15	Pincel para pintura predial, 3/4", cerdas gris	Unid.	<b>10</b>	10734	441612
16	Pincel para pintura predial, 1", cerdas gris	Unid.	<b>10</b>	10734	441614
17	Pincel para pintura predial, 1 1/2", cerdas gris	Unid.	<b>10</b>	10734	441613
18	Pincel para pintura predial, 2", cerdas gris	Unid.	<b>10</b>	10734	239698
19	Pincel para pintura predial, 2 1/2", cerdas gris	Unid.	<b>10</b>	10734	447110
20	Pincel para pintura predial, 3", cerdas gris	Unid.	<b>10</b>	10734	447111
21	Pincel para pintura predial, 4", cerdas gris	Unid.	<b>10</b>	10734	447112
22	Pistola de pintura gravitacional, com tanque superior de 1000 ml, modelo STELS-5731555 ou similar	Unid.	<b>02</b>	17364	301839
<b>Grupo 02 - Solventes para pintura</b>					
<b>Grup</b>	<b>Iten</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unid: Ref.</b>	<b>Quar</b>	<b>Cód. PDM</b>
					<b>Cód. Material (Aproximado)</b>

	<b>23</b>	Aguarrás, acondicionada em lata metálica de 5 litros com tampa lacre de segurança	Unid.	<b>20</b>	1469	262861
<b>2</b>	<b>24</b>	Thinner, acondicionado em lata metálica de 5 litros com tampa lacre de segurança	Unid.	<b>20</b>	1299	259735

**Grupo 03 - Massas, Texturas e Seladores**

Grup	Iten	Discriminação	Unid: Ref.	Quar	Cód. PDM	Cód. Material (Aproximado)
<b>3</b>	<b>25</b>	Massa corrida acrílica interna e externa, acondicionada em balde plástico de 25 kg com tampa hermética, cor branca	Unid.	<b>10</b>	1508	223505
	<b>26</b>	Massa corrida PVA, acondicionada em balde plástico 25 kg com tampa hermética, cor branca	Unid.	<b>20</b>	1508	223504
	<b>27</b>	Textura acrílica tipo média, pronta para aplicação, cor branca, acondicionada em balde plástico de 25 kg, indicada para paredes internas e externas	Unid.	<b>10</b>	16338	318886
	<b>28</b>	Selador acrílico à base de água, pronto para aplicação, acondicionado em balde plástico de 18 litros com tampa hermética, indicado para superfícies internas e externas preparadas	Unid.	<b>05</b>	1509	260616

**Grupo 04 - Tintas para demarcação viária**

Grup	Iten	Discriminação	Unid: Ref.	Quar	Cód. PDM	Cód. Material (Aproximado)
------	------	---------------	---------------	------	-------------	----------------------------------

	<b>29</b>	Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária em asfalto e concreto, cor preta, acabamento fosco, de alta resistência a intempéries e abrasão, secagem rápida, em galão de 3,6 litros, conforme ABNT NBR 11862	Unid.	<b>10</b>	12737	458673
<b>4</b>	<b>30</b>	Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária em asfalto e concreto, cor amarela, acabamento fosco, de alta resistência a intempéries e abrasão, secagem rápida, em galão de 3,6 litros, conforme ABNT NBR 11862	Unid.	<b>30</b>	12737	485579
	<b>31</b>	Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária em asfalto e concreto, cor azul, acabamento fosco, de alta resistência a intempéries e abrasão, secagem rápida, em galão de 3,6 litros, conforme ABNT NBR 11862	Unid.	<b>05</b>	12737	485573
	<b>32</b>	Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária em asfalto e concreto, cor branca, acabamento fosco, de alta resistência a intempéries e abrasão, secagem rápida, em galão de 3,6 litros, conforme ABNT NBR 11862	Unid.	<b>15</b>	12737	485575
<b>Grupo 05 - Tintas acrílicas para piso e parede</b>						
Grup	Iten	Discriminação	Unid: Ref.	Quai	Cód. PDM	Cód. Material (Aproximado)

		Tinta acrílica para piso, cor branca, acabamento fosco, embalagem de 18 L, indicada para aplicação em meio-fio e pisos cimentados em áreas externas, com alta resistência à abrasão e intempéries, secagem rápida, conforme normas ABNT para piso externo				
	33		Unid.	<b>10</b>	1501	262306
	34	Tinta acrílica para piso, cor concreto, acabamento fosco, embalagem de 18 L, indicada para aplicação de pisos cimentados em áreas externas, com alta resistência à abrasão e intempéries, secagem rápida, conforme normas ABNT aplicáveis para piso externo	Unid.	<b>12</b>	1501	456383
5	35	Tinta acrílica para piso, cor verde nilo, acabamento fosco, embalagem de 18 L, indicada para aplicação de pisos cimentados em áreas externas, com alta resistência à abrasão e intempéries, secagem rápida, conforme normas ABNT aplicáveis para piso externo	Unid.	<b>05</b>	12745	262467
	36	Tinta acrílica para área externa, cor branco neve, acabamento fosco, balde plástico de 20 litros, de alta cobertura, durável e resistente a intempéries, radiação solar e chuva, conforme normas ABNT aplicáveis para tintas externas.	Unid.	<b>30</b>	12745	232852

<b>37</b>	Tinta acrílica para área externa, cor areia, acabamento fosco, balde plástico de 20 litros, de alta cobertura, durável e resistente a intempéries, radiação solar e chuva, conforme normas ABNT aplicáveis para tintas externas.	Unid.	<b>06</b>	12745	226407
-----------	--	-------	-----------	-------	--------

**Grupo 06 - Tintas esmalte sintético**

<b>Grup</b>	<b>Iten</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unid: Ref.</b>	<b>Quar</b>	<b>Cód. PDM</b>	<b>Cód. Material (Aproximado)</b>
	<b>38</b>	Tinta esmalte sintético para superfícies internas ou externas, cor branco gelo, acabamento brilhante, galão de 3,6 L, de alta cobertura, durável, resistente a riscos e intempéries, aplicável com pincel, rolo ou pistola, conforme normas técnicas ABNT	Unid.	<b>10</b>	12746	331525
	<b>39</b>	Tinta esmalte sintético para superfícies internas ou externas, cor branco neve, acabamento brilhante, galão de 3,6 L, de alta cobertura, durável, resistente a riscos e intempéries, aplicável com pincel, rolo ou pistola, conforme normas técnicas ABNT	Unid.	<b>10</b>	12746	291611

		Tinta esmalte sintético para superfícies internas ou externas, cor tabaco, acabamento brilhante, galão de 3,6 L, de alta cobertura, durável, resistente a riscos e intempéries, aplicável com pincel, rolo ou pistola, conforme normas técnicas ABNT		Unid.	<b>10</b>	12746	393432
	<b>41</b>	Tinta esmalte sintético para superfícies internas ou externas, cor amarelo-canário, acabamento brilhante, galão de 3,6 L, de alta cobertura, durável, resistente a riscos e intempéries, aplicável com pincel, rolo ou pistola, conforme normas técnicas ABNT		Unid.	<b>03</b>	12746	234815
	<b>42</b>	Tinta esmalte sintético para superfícies internas ou externas, cor vermelha para caixa de incêndio, acabamento brilhante, galão de 3,6 L, de alta cobertura, durável, resistente a riscos e intempéries, aplicável com pincel, rolo ou pistola, conforme ABNT		Unid.	<b>03</b>	12746	231942
	<b>43</b>	Tinta esmalte sintético para superfícies internas ou externas, cor preta, acabamento brilhante, galão de 3,6 L, de alta cobertura, durável, resistente a riscos e intempéries, aplicável com pincel, rolo ou pistola, conforme normas técnicas ABNT		Unid.	<b>30</b>	12746	313455

**2.2.** Critério de Julgamento (Adjudicação): Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, e consequentemente declarada vencedora da Dispensa Eletrônica, aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

**2.2.1. Justificativa:** Considerando a necessidade de aquisição de materiais de pintura para manutenção predial, composta por **43 itens organizados em 06 grupos**, justifica-se a adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo de itens, nos termos do §1º do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a adjudicação por item não se mostra razoável técnica e economicamente, pois o fornecimento agrupado imprime maior agilidade no procedimento de contratação/aquisição/entrega, uma vez que simplifica a gestão contratual, permite ganhos de escala e maior economicidade. Ressalta-se que será adotado critério de aceitabilidade de preços unitários máximos por item, conforme pesquisa de mercado, a ser indicado no Aviso de Dispensa Eletrônica, assegurando a vantajosidade da contratação.

Obs.: Consulta realizada em 18/09/2025 ao CATMAT/CATSER: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

**3.1.** Fornecimento dos seguintes materiais/equipamentos (aquisição):

**3.1.1.** Lixa para massa (parede), grão nº 150, em folhas de dimensões aproximadas de 27,5 cm x 22,5 cm;

**3.1.2.** Lixa para massa (parede), grão nº 180, em folhas de dimensões aproximadas de 27,5 cm x 22,5 cm;

**3.1.3.** Lixa para massa (parede), grão nº 320, em folhas de dimensões aproximadas de 27,5 cm x 22,5 cm;

**3.1.4.** Rolo para pintura predial, em espuma de alta densidade, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies lisas, largura nominal de 9 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica;

**3.1.5.** Rolo para pintura predial, em espuma de alta densidade, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies lisas, largura nominal de 15 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica;

**3.1.6.** Rolo para pintura predial, em espuma de alta densidade, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies lisas, largura nominal de 23 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica;

**3.1.7.** Rolo para pintura predial, em lã de carneiro com felpa curta, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies lisas, largura nominal de 9 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica;

**3.1.8.** Rolo para pintura predial, em lã de carneiro com felpa longa, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies rugosas ou texturizadas, largura nominal de 9 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica;

**3.1.9.** Rolo para pintura predial, em lã de carneiro com felpa curta, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies lisas, largura nominal de 15 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica;

**3.1.10.** Rolo para pintura predial, em lã de carneiro com felpa longa, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies rugosas ou texturizadas, largura nominal de 15 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica;

**3.1.11.** Rolo para pintura predial, em lã de carneiro com felpa curta, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies lisas, largura nominal de 23 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica;

- 3.1.12.** Rolo para pintura predial, em lã de carneiro com felpa longa, indicado para aplicação de tintas à base de água e solvente em superfícies rugosas ou texturizadas, largura nominal de 23 cm, com cabo anatômico em plástico resistente e haste metálica;
- 3.1.13.** Rolo de pintura predial de 23 cm, em náilon de pelo baixo (9 mm), com cabo ergonômico, haste metálica e ideal para superfícies lisas ou semi-lisas;
- 3.1.14.** Pincel para pintura predial, 1/2", cerdas gris;
- 3.1.15.** Pincel para pintura predial, 3/4", cerdas gris;
- 3.1.16.** Pincel para pintura predial, 1", cerdas gris;
- 3.1.17.** Pincel para pintura predial, 1 1/2", cerdas gris;
- 3.1.18.** Pincel para pintura predial, 2", cerdas gris;
- 3.1.19.** Pincel para pintura predial, 2 1/2", cerdas gris;
- 3.1.20.** Pincel para pintura predial, 3", cerdas gris;
- 3.1.21.** Pincel para pintura predial, 4", cerdas gris;
- 3.1.22.** Pistola de pintura gravitacional, com tanque superior de 1000 ml, modelo STELS-5731555 ou similar;



- 3.1.23.** Aguarrás, acondicionada em lata metálica de 5 litros com tampa lacre de segurança;
- 3.1.24.** Thinner, acondicionado em lata metálica de 5 litros com tampa lacre de segurança;
- 3.1.25.** Massa corrida acrílica interna e externa, acondicionada em balde plástico de 25 kg com tampa hermética, cor branca;
- 3.1.26.** Massa corrida PVA, acondicionada em balde plástico 25 kg com tampa hermética, cor branca;
- 3.1.27.** Textura acrílica tipo média, pronta para aplicação, cor branca, acondicionada em balde plástico de 25 kg, indicada para paredes internas e externas;
- 3.1.28.** Selador acrílico à base de água, pronto para aplicação, acondicionado em balde plástico de 18 litros com tampa hermética, indicado para superfícies internas e externas preparadas;
- 3.1.29.** Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária em asfalto e concreto, cor preta,

acabamento fosco, de alta resistência a intempéries e abrasão, secagem rápida, em galão de 3,6 litros, conforme ABNT NBR 11862;

**3.1.30.** Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária em asfalto e concreto, cor amarela, acabamento fosco, de alta resistência a intempéries e abrasão, secagem rápida, em galão de 3,6 litros, conforme ABNT NBR 11862;

**3.1.31.** Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária em asfalto e concreto, cor azul, acabamento fosco, de alta resistência a intempéries e abrasão, secagem rápida, em galão de 3,6 litros, conforme ABNT NBR 11862;

**3.1.32.** Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária em asfalto e concreto, cor branca, acabamento fosco, de alta resistência a intempéries e abrasão, secagem rápida, em galão de 3,6 litros, conforme ABNT NBR 11862;

**3.1.33.** Tinta acrílica para piso, cor branca, acabamento fosco, embalagem de 18 L, indicada para aplicação em meio-fio e pisos cimentados em áreas externas, com alta resistência à abrasão e intempéries, secagem rápida, conforme normas ABNT para piso externo;

**3.1.34.** Tinta acrílica para piso, cor concreto, acabamento fosco, embalagem de 18 L, indicada para aplicação de pisos cimentados em áreas externas, com alta resistência à abrasão e intempéries, secagem rápida, conforme normas ABNT aplicáveis para piso externo;

**3.1.35.** Tinta acrílica para piso, cor verde nilo, acabamento fosco, embalagem de 18 L, indicada para aplicação de pisos cimentados em áreas externas, com alta resistência à abrasão e intempéries, secagem rápida, conforme normas ABNT aplicáveis para piso externo;

**3.1.36.** Tinta acrílica para área externa, cor branco neve, acabamento fosco, balde plástico de 20litros, de alta cobertura, durável e resistente a intempéries, radiação solar e chuva, conforme normas ABNT aplicáveis para tintas externas;

**3.1.37.** Tinta acrílica para área externa, cor areia, acabamento fosco, balde plástico de 20litros, de alta cobertura, durável e resistente a intempéries, radiação solar e chuva, conforme normas ABNT aplicáveis para tintas externas;

**3.1.38.** Tinta esmalte sintético para superfícies internas ou externas, cor branco gelo, acabamento brilhante, galão de 3,6L, de alta cobertura, durável, resistente a riscos e intempéries, aplicável com pincel, rolo ou pistola, conforme normas técnicas ABNT;

**3.1.39.** Tinta esmalte sintético para superfícies internas ou externas, cor branco neve, acabamento brilhante, galão de 3,6L, de alta cobertura, durável, resistente a riscos e intempéries, aplicável com pincel, rolo ou pistola, conforme normas técnicas ABNT;

**3.1.40.** Tinta esmalte sintético para superfícies internas ou externas, cor tabaco, acabamento brilhante, galão de 3,6L, de alta cobertura, durável, resistente a riscos e intempéries, aplicável com pincel, rolo ou pistola, conforme normas técnicas ABNT;

**3.1.41.** Tinta esmalte sintético para superfícies internas ou externas, cor amarelo-canário, acabamento brilhante, galão de 3,6L, de alta cobertura, durável, resistente a riscos e intempéries, aplicável com pincel, rolo ou pistola, conforme normas técnicas ABNT;

**3.1.42.** Tinta esmalte sintético para superfícies internas ou externas, cor vermelha para caixa de incêndio, acabamento brilhante, galão de 3,6L, de alta cobertura, durável, resistente a riscos e intempéries, aplicável com pincel, rolo ou pistola, conforme ABNT;

**3.1.43.** Tinta esmalte sintético para superfícies internas ou externas, cor preta, acabamento brilhante, galão de 3,6L, de alta cobertura, durável, resistente a riscos e intempéries, aplicável com pincel, rolo ou pistola, conforme normas técnicas ABNT.

#### 4. PRAZOS

**4.1.** De entrega dos materiais/equipamentos: **O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/DA;**

**4.2.** De fornecimento e instalação/montagem: N/A

**4.3.** De execução, no caso de serviço: N/A

**4.4.** De vigência do instrumento contratual (se for o caso): **N/A = Não será necessária a formalização de instrumento contratual.**

Legenda: N/A = **Não se aplica.**

## 5. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

**5.1.** Endereço de entrega/execução do objeto:

Seleção	Prédio	Endereço	Setor / Local
X	SEDE	Av. Cais do Apolo, s/n Edf. Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230	Diretoria de Administração Predial - DAP (Mezanino)
	ANEXO I	Av. Cais do Apolo, s/n (ESMAFE) Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230	-x-x-x-
	AMPLIAÇÃO	Av. Cais do Apolo, 421 Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230	-x-x-x-

**5.2.** Horário de entrega/execução do objeto: Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as **8h e 17h**;

**5.3.** Contatos para agendamento da entrega/execução do Objeto: [dap@trf5.jus.br](mailto:dap@trf5.jus.br)

- Adriana dos Prazeres Souza de Almeida - 81-3425.9061;

- Urbano Ramos de Andrade Lima Filho - 81-3425.9662.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**6.1.** Executar os serviços/fornecimento com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuênciam por parte da Administração;

**6.2.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;

**6.3.** Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;

**6.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;

**6.5.** Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;

**6.6.** Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto fornecido;

**6.7.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

**6.8.** Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/execução dos materiais/serviços;

**6.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos;

**6.10.** Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;

**6.11.** Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais;

**6.12.** Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;

**6.13.** Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;

**7.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento do objeto;

**7.3.** Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;

**7.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;

**7.5.** Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

**7.6.** Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

## **8. PAGAMENTO**

### **Do Documento de Cobrança:**

**8.1.** Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá juntar, no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO, o **documento (único) de cobrança** constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

**8.1.1. Para o processamento do pagamento dos materiais fornecidos ou serviços prestados ao Tribunal, os fornecedores e prestadores de serviços deverão realizar o autocadastro no SIGEO através do link: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>.**

**8.2.** A CONTRATADA deverá também juntar e manter atualizado no SIGEO as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, abaixo listadas, além de outros documentos requeridos no sistema:

a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);

- b)** Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d)** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- e)** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

**Obs.:** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), **somente poderá ser exigida** das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

**8.3.** O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

**8.4.** Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada, na **Diretoria de Administração Predial - DAP**, do TRF da 5ª Região, localizada no **mezanino do Edifício Sede**, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, **sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: [dap@trf5.jus.br](mailto:dap@trf5.jus.br)**;

**8.5.** Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

**8.6.** Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do seu recebimento na **DAP**, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

**Do Pagamento:**

**8.7.** O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

**8.8.** O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

**8.9. Contato Responsável Atesto da Nota Fiscal:**

Unidade: **Diretoria de Administração Predial - DAP**

Nome: **Urbano Ramos de Andrade Lima Filho** / Telefone: **81-3425.9662** / E-mail: **[dap@trf5.jus.br](mailto:dap@trf5.jus.br)**

**8.10. Contato Responsável Liquidação e Pagamento da Nota Fiscal:**

Unidade: **Diretoria de Orçamento e Finanças - SOF**

Nome: **Equipe de Execução da SOF** / Telefone: **81-3425.9143** / E-mail: **[sof.servidores@trf5.jus.br](mailto:sof.servidores@trf5.jus.br)**

**Observações:**

1. CNPJ para faturamento: **24.130.072/0001-11**

2. Inscrição Estadual: **ISENTO**

**9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**9.1.** O valor estimado da contratação será extraído do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/DA deste Tribunal, podendo ser utilizados, como

métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros de que trata o art. 5º da **Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME**, de 07 de julho de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

## 10. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**10.1.** Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade Ref.	Quant.	Marca / Modelo / Referência	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1		unid.	1			
2		unid.	1			
3		unid.	1			
4		unid.	2			
5		unid.	2			
-				<b>TOTAL</b>	=	<b>R\$</b>

**10.2.** Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta contratação;

**10.3.** Na Proposta Comercial **deverá constar a indicação das marcas, modelos e referência dos materiais ofertados**, bem como a disponibilização dos respectivos folders, encartes e/ou catálogos, se cabível.

## 11. PENALIDADES

### **Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:**

**11.1.** Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de **1% (um por cento) por dia**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

**11.2.** A contratante a partir do **10º (décimo) dia de atraso** poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

**11.3.** Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até **10% (dez por cento) sobre o valor da contratação**;

**11.4.** Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;

**11.5.** Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

**11.6.** A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

### **Multa por Rescisão:**

- 11.7.** Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- 11.8.** Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;
- 11.9.** As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- 11.10.** O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
- 11.11.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo I da lei 14.133/2021;
- 11.12.** As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF;
- 11.13.** A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- 11.14.** As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;
- 11.15.** A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo.

## **12. GARANTIA / VALIDADE DOS MATERIAIS / PRODUTOS**

### **12.1. Garantia do item 22:**

**12.1.1.** O objeto a ser fornecido deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento definitivo, registrado no respectivo atesto do documento de cobrança, contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento;

**12.1.2.** A garantia deverá ser formalmente comprovada mediante apresentação de termo de garantia, certificado ou documento equivalente emitido pelo fabricante e/ou fornecedor, contendo as condições de cobertura, prazos e canais de atendimento;

**12.1.3.** Durante o período de garantia, caberá à contratada proceder, sem ônus para a Administração, à substituição, reparo ou manutenção do produto defeituoso, devendo o atendimento ocorrer em prazo compatível com a continuidade do serviço público;

**12.1.4.** Caso a Contratada não atenda às solicitações de garantia dentro do prazo estabelecido, poderá ser aplicada penalidade nos termos da legislação vigente e do contrato.

**12.2. Validez dos produtos:** Os demais itens deverão ser entregues com **validade mínima remanescente de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua entrega/fornecimento, sendo a comprovação realizada mediante etiquetas ou documentos fornecidos pelo fabricante.

Recife, 24 de setembro de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação.

<b>Adriana dos Prazeres Souza de Almeida</b> Matrícula: 5748	<b>Urbano Ramos de Andrade Lima Filho</b> Matrícula: 1391
Integrante Requisitante	Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DOS PRAZERES SOUZA DE ALMEIDA**,  
**SUPERVISOR(A)**, em 24/09/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **URBANO RAMOS DE ANDRADE LIMA FILHO**,  
**SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 24/09/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **5365687** e o código CRC **99F0166E**.

---

0012897-59.2025.4.05.7000

5365687v23